

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N°. 1404/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
93 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
97 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
13.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
973 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>660.800,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Redução</b>		
13.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
961 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
974 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
20.000.00.000.0000.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	

## Município de Sarandi

1178 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.300,00
1179 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00
Total Redução:			660.800,00

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.**

**PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2020.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo

**Código Identificador:787C77D7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2020. Edição 1987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>